



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI Nº 539/07

PONTÃO, 23 DE MAIO DE 2007.

Autoriza Locação de Imóvel e Cessão do mesmo à Brigada Militar.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel localizado na Rua José Antônio Lápido, 443, nesta cidade, pelo valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) mensais, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para ser cedido a Brigada Militar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Brigada Militar, a Título Gratuito, o imóvel localizado na Rua José Antônio Lápido, 443, nesta cidade, para o funcionamento do Posto da Brigada Militar no município, conforme minuta de contrato anexa que fica fazendo parte da presente lei.

Art. 3º - O termo de Cessão definirá as demais cláusulas necessárias, tais como o uso, manutenção entre outros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2007.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretario Municipal de Administração